

## ESP-19. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - 19.GB

## Estudo Técnico Preliminar 2/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00111320/2026-68

## 2. Introdução

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem como objetivo **fundamentar a contratação de materiais permanentes**, especificamente **maca cesto**, destinados ao atendimento das **necessidades logísticas e operacionais do 19º Grupamento de Bombeiros**.

A demanda surge em função da necessidade de **garantir o pleno funcionamento das atividades de rotina e a pronta resposta às emergências** atendidas pelas equipes de bombeiros que atuam nas **bases e postos vinculados ao 1º e 2º Subgrupamentos do 19º GB**.

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação com Disputa**, com base no disposto no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o **valor estimado da contratação** e a **necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa**, observando os princípios da **economicidade, eficiência e publicidade**.

Este documento busca **apresentar os elementos técnicos necessários à adequada caracterização da solução**, abordando aspectos como a **descrição da necessidade**, a **análise de mercado**, os **requisitos de sustentabilidade**, os **riscos envolvidos** e a **justificativa para a forma de execução da contratação**.

## 3. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à demanda operacional por **macas cesto de resgate**, equipamentos indispensáveis ao desempenho das atividades de salvamento terrestre, resgate em altura, operações em áreas de difícil acesso e demais ocorrências emergenciais executadas pelo **19º Grupamento de Bombeiros**.

As **macas cesto** constituem equipamentos fundamentais nas operações de resgate, permitindo a **imobilização, proteção e transporte seguro de vítimas**, especialmente em ambientes onde o acesso por meios convencionais é limitado ou inviável, como encostas, áreas de mata, estruturas elevadas, espaços confinados e terrenos acidentados.

Esses equipamentos possibilitam o **içamento vertical, transporte horizontal e movimentação controlada da vítima**, podendo ser utilizados em conjunto com sistemas de cordas, guinchos, helicópteros ou equipes de resgate terrestre, garantindo maior segurança tanto para a vítima quanto para os socorristas.

A aquisição justifica-se pela **necessidade de reposição e ampliação do quantitativo de equipamentos**, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo em operações de salvamento, exposição a intempéries e a necessidade de manutenção da plena capacidade operacional das guarnições do Corpo de Bombeiros.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1º Sub Grupamento de Bombeiros	THIAGO FERNANDES DE LIRA - Cap PM
2º Sub Grupamento de Bombeiros	ANDRE TONON - Cap PM

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos a serem adquiridos, suas especificações e respectivas justificativas **não se enquadram como serviços de natureza continuada**, nos termos do art. 6º, inciso XL, da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de **bens permanentes de uso operacional** destinados ao atendimento de demandas específicas das atividades de salvamento e resgate.

A aquisição tem como finalidade **suprir as necessidades operacionais do 19º Grupamento de Bombeiros**, assegurando que as equipes de resgate disponham de equipamentos adequados para a **remoção segura de vítimas em locais de difícil acesso**, tais como encostas, áreas de mata, ribanceiras, locais confinados e outras situações de emergência.

As **macas cesto de resgate** deverão apresentar características estruturais que garantam:

- alta resistência mecânica;
- estabilidade durante o transporte da vítima;
- possibilidade de utilização em sistemas de içamento e descida por cordas;
- compatibilidade com cintos de segurança e imobilizadores;
- durabilidade compatível com o uso operacional intenso.

Os materiais deverão estar em conformidade com **normas técnicas aplicáveis ao resgate e salvamento**, observando, quando cabível:

- normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**;
- padrões internacionais aplicáveis a equipamentos de resgate e salvamento;
- requisitos de segurança e resistência compatíveis com o uso profissional por equipes de emergência.

O fornecimento deverá ocorrer **em remessa única**, com entrega nos endereços indicados no instrumento convocatório, dentro dos prazos fixados no cronograma da contratação, garantindo celeridade no atendimento das necessidades operacionais da Corporação.

A empresa contratada será **integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais**, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência da responsabilidade a terceiros, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da execução direta do contrato administrativo.

Os preços propostos deverão contemplar **todos os custos necessários à execução integral do objeto**, incluindo encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, logísticos, administrativos e quaisquer outros custos diretos ou indiretos, garantindo o fornecimento completo nas condições estabelecidas no termo contratual.

## Sustentabilidade Ambiental

Em atendimento à **Política Nacional do Meio Ambiente**, à **Política Nacional de Resíduos Sólidos** e às normas correlatas, a contratada deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, adotando boas práticas de gestão ambiental e produção responsável.

Os materiais deverão ser produzidos e embalados com critérios de sustentabilidade, priorizando:

- redução de impactos ambientais no processo produtivo;
- utilização de materiais recicláveis ou reciclados quando aplicável;
- logística reversa de embalagens e destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- atendimento às normas de segurança e saúde ocupacional.

Essas medidas visam minimizar os impactos ambientais da contratação, em consonância com os princípios da eficiência e sustentabilidade previstos na **Lei de Licitações e Contratos Administrativos**.

## Vinculação Contratual

Todas as especificações apresentadas na proposta vencedora — incluindo **marca, modelo, tipo, fabricante e procedência** — passarão a integrar o contrato administrativo, vinculando a contratada ao fiel cumprimento das condições ofertadas, vedadas quaisquer alterações sem prévia autorização da Administração.

Tal vinculação garante **transparência, rastreabilidade e conformidade técnica** entre o produto ofertado e o objeto efetivamente entregue.

## 6. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado, foi adotada uma abordagem criteriosa baseada na **coleta e análise de orçamentos junto a fornecedores especializados em equipamentos de salvamento e resgate** utilizados por corpos de bombeiros, equipes de defesa civil e serviços de atendimento a emergências.

Foram solicitadas cotações a empresas do setor, devidamente habilitadas e reconhecidas pela qualidade e confiabilidade de seus produtos, garantindo que os valores obtidos reflitam as práticas atuais do mercado.

Além das propostas comerciais recebidas, foram consideradas referências de preços disponíveis em processos licitatórios anteriores realizados por órgãos públicos, obtidos por meio da plataforma **Compras.gov.br**, possibilitando análise comparativa mais ampla dos valores praticados.

Essa metodologia permitiu identificar uma **média de preços compatível com a realidade de mercado**, assegurando que a futura contratação observe os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Com base nesse levantamento, foi possível estimar o valor global da contratação, garantindo fundamentação técnica adequada para o prosseguimento do processo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 7. Descrição da solução como um todo

O Setor de Aquisições do **19º Grupamento de Bombeiros** será responsável pela formalização do processo administrativo para aquisição dos equipamentos, bem como pelo posterior encaminhamento da **Nota de Empenho** à empresa contratada.

A contratada deverá atender integralmente às especificações constantes na proposta vencedora e nos documentos técnicos que integram a contratação.

A presente aquisição tem como finalidade **garantir que as unidades operacionais disponham de equipamentos adequados para a realização de salvamentos e remoção de vítimas em locais de difícil acesso**, assegurando que os serviços de emergência sejam prestados de forma contínua, eficiente e segura à população.

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, por meio da consulta a editais e registros de preços disponíveis.

Constatou-se que as **macas cesto de resgate** são equipamentos amplamente utilizados por instituições de resposta a emergências, apresentando **mercado consolidado e ampla disponibilidade de fornecedores**, o que garante competitividade e viabilidade da contratação.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada foi estipulada para atender a demanda de materiais permanentes do 1º e 2º Sub Grupamento de Bombeiros do 19ºGB.

Nº	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Maca para Salvamento; Confeccionada Em Polietileno de Alta Densidade, Tipo Cesto, rígida, Atoxica, Na Cor Laranja; Medindo 620 Mm de Largura x 2150 Mm de Comprimento x 185 Mm de Altura (com Tolerancia de +/-5%); Utilizado para Remocao de Vítimas; Fixado Por Pelo Menos 04 (quatro) Ilhosos Distribuido s Adequadamente de Forma Que Possibilitem o Engate; Acondicionada Em Apropriadamente e Deve Possuir Lamina de Espuma de Celulas Fechadas No Berco Da Maca;	10	Unidade

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.847,87

Com base na pesquisa realizada no painel de preços o custo estimada da contratação é de R\$ 48.847,87 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, o parcelamento do objeto constitui regra geral, devendo ser adotado sempre que técnica e economicamente viável.

Entretanto, após análise técnica e administrativa, concluiu-se que **o não parcelamento da presente aquisição**, referente às macas cesto destinadas ao **1º e 2º Subgrupos do 19º Grupamento de Bombeiros**, representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pelos seguintes motivos:

### a) Economia de Recursos

A aquisição em lote único possibilita melhores condições comerciais, com possibilidade de descontos em razão do volume, além da redução dos custos administrativos relacionados à tramitação de múltiplos processos.

### b) Agilidade no Processo

A consolidação da compra em um único procedimento reduz etapas burocráticas, favorecendo a celeridade na aquisição e garantindo a disponibilidade dos equipamentos dentro do prazo planejado.

### c) Evitação de Custos Adicionais

O parcelamento poderia gerar custos logísticos e administrativos adicionais, que seriam evitados com a aquisição integral.

### d) Padronização de Equipamentos

A aquisição centralizada assegura a **padronização das macas de resgate**, garantindo compatibilidade entre equipamentos, uniformidade operacional e maior eficiência no treinamento das equipes.

### e) Facilidade de Gestão Contratual

A consolidação do objeto em uma única contratação simplifica o acompanhamento da execução contratual, reduzindo riscos de atrasos e inconsistências administrativas.

Diante do exposto, conclui-se que **a aquisição em lote único mostra-se técnica e economicamente mais adequada**, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando a plena operacionalidade das atividades de salvamento realizadas pelo Corpo de Bombeiros

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito deste Comando de Bombeiros contratações correlatas e/ou interdependente com os objetos da contratação em referência.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A solução escolhida se alinha com as demandas do 19º Grupamento de Bombeiros, bem como, possibilita o prosseguimento das atividades, no que tange.

Garantir o alinhamento entre a contratação e o planejamento, é possível assegurar que a compra de materiais permanentes seja conduzida de maneira transparente, eficiente e em conformidade com as necessidades e objetivos do 19º Grupamento de Bombeiros.

### 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração Pública e à sociedade, refletindo-se na melhoria da eficiência operacional, na segurança das equipes e na continuidade dos serviços prestados pelo **19º Grupamento de Bombeiros**.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

**a) Garantia da Operacionalidade:**

A aquisição das **macas cesto de resgate** assegurará a plena capacidade de resposta das equipes de bombeiros, permitindo a execução de atividades de **salvamento terrestre, resgate em altura, resgate em áreas de difícil acesso e demais ocorrências emergenciais** com equipamentos adequados e em plenas condições de uso.

**b) Aumento da Eficiência e da Segurança:**

O fornecimento de equipamentos de qualidade e em conformidade com normas técnicas vigentes contribui para maior eficiência das operações de resgate, bem como para a redução de riscos à integridade física dos bombeiros militares e das vítimas atendidas, elevando o padrão de segurança institucional.

**c) Padronização e Confiabilidade dos Equipamentos:**

A utilização de equipamentos padronizados facilita o treinamento das equipes, a aplicação de técnicas operacionais e a manutenção dos materiais, promovendo maior confiabilidade e segurança nas operações de salvamento.

**d) Ampliação da Capacidade de Resgate em Áreas de Difícil Acesso:**

As macas cesto permitem a remoção segura de vítimas em locais de difícil acesso, como encostas, ribanceiras, áreas de mata, espaços confinados e estruturas elevadas, possibilitando a atuação eficaz das equipes mesmo em cenários complexos.

**e) Continuidade dos Serviços Essenciais:**

A reposição e disponibilização de equipamentos adequados garantem a continuidade das atividades de atendimento emergencial à população, evitando limitações operacionais decorrentes da indisponibilidade de equipamentos de resgate.

**f) Eficiência Administrativa e Econômica:**

A centralização da aquisição e o planejamento adequado da contratação reduzem custos administrativos, ampliam a transparência do processo e favorecem a economicidade, conforme os princípios previstos na **Lei de Licitações e Contratos Administrativos**.

**g) Melhoria na Gestão de Recursos Públicos:**

A contratação planejada, baseada em estudo técnico e pesquisa de mercado, possibilita o uso responsável e eficiente dos recursos orçamentários, alinhando-se às boas práticas de gestão pública e às diretrizes de governança.

**h) Valorização Institucional:**

O fortalecimento das condições operacionais das unidades de resgate contribui para a valorização institucional do Corpo de Bombeiros perante a sociedade, demonstrando compromisso com a eficiência, a qualidade e a segurança dos serviços públicos prestados.

Em síntese, a contratação possibilitará a **manutenção e o fortalecimento da capacidade operacional das equipes de salvamento**, a otimização dos recursos públicos e a melhoria contínua da prestação dos serviços essenciais de emergência e resgate realizados pelo Corpo de Bombeiros.

### 14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

### 15. Possíveis Impactos Ambientais

Na aquisição dos equipamentos objeto deste estudo, verifica-se a possibilidade potencial de ocorrência de impactos ambientais decorrentes principalmente dos processos industriais de fabricação, do transporte e da destinação final dos materiais ao término de sua vida útil.

Para atender aos critérios de sustentabilidade, a contratação deverá observar as orientações estabelecidas na legislação ambiental vigente, em especial aquelas relacionadas à **gestão adequada de resíduos, utilização racional de recursos naturais e responsabilidade ambiental no processo produtivo**.

Entretanto, considerando que se trata da aquisição de **equipamentos duráveis destinados ao uso operacional**, não se vislumbram impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da utilização do objeto pela Administração Pública.

Assim, não se identifica a necessidade de adoção de medidas mitigadoras específicas no âmbito da operação do equipamento, devendo apenas ser observadas boas práticas de armazenamento, conservação e eventual descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil, em conformidade com a legislação aplicável.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

#### 16.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade da aquisição de **macas cesto de resgate** para o **19º Grupamento de Bombeiros (19º GB)** fundamenta-se em aspectos técnicos, econômicos e operacionais que asseguram o adequado desempenho das atividades de **salvamento, resgate e atendimento emergencial** realizadas pela Corporação.

##### 1. Viabilidade Técnica

A seleção das macas cesto de resgate considera critérios de qualidade, resistência estrutural, durabilidade e compatibilidade com as técnicas operacionais utilizadas pelas equipes de salvamento.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste estudo, garantindo condições adequadas para:

- transporte seguro de vítimas;
- utilização em operações de resgate terrestre;
- uso em resgates em altura;
- operações em áreas de difícil acesso.

A padronização dos equipamentos contribui para maior eficiência operacional, segurança das equipes e compatibilidade com os demais sistemas e materiais utilizados nas atividades de salvamento.

##### 2. Viabilidade Econômica

A aquisição planejada dos equipamentos permite a adequada aplicação dos recursos financeiros disponíveis, assegurando a obtenção de produtos com qualidade compatível às necessidades operacionais da Corporação.

A realização da contratação por meio de processo licitatório possibilita a ampla participação de fornecedores especializados, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o princípio da economicidade.

Além disso, a aquisição planejada contribui para evitar custos decorrentes de contratações emergenciais, permitindo maior previsibilidade orçamentária e eficiência na gestão dos recursos públicos.

##### 3. Viabilidade Operacional

A disponibilidade de macas cesto de resgate é fundamental para a execução de operações de salvamento em cenários complexos, nos quais o acesso por meios convencionais é limitado ou inviável.

Esses equipamentos permitem a remoção segura de vítimas em locais como:

- encostas e ribanceiras;
- áreas de mata;
- estruturas elevadas;
- espaços confinados;
- locais de difícil acesso.

A aquisição desses equipamentos garante que as equipes operacionais disponham dos recursos necessários para atuar com segurança e eficiência, contribuindo para a continuidade dos serviços de emergência prestados à população.

##### 4. Conformidade com os Princípios da Administração Pública

A presente contratação observa os princípios estabelecidos na **Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, especialmente:

**Eficiência:**

Os equipamentos selecionados contribuirão para a melhoria das condições operacionais das equipes de salvamento, garantindo maior segurança e efetividade nas operações.

**Economicidade:**

O planejamento da contratação e a realização de pesquisa de mercado possibilitam a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando o uso racional dos recursos públicos.

**Sustentabilidade:**

Sempre que possível, serão priorizados fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis em seus processos produtivos, em conformidade com os princípios de sustentabilidade previstos na legislação vigente.

**Conclusão**

Diante do exposto, conclui-se que a **aquisição de macas cesto de resgate para o 19º Grupamento de Bombeiros é técnica, econômica e operacionalmente viável**, sendo necessária para garantir a adequada execução das atividades de salvamento e atendimento emergencial.

A contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da capacidade operacional das equipes de resgate, assegurando maior segurança nas operações e melhor atendimento às demandas da população.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDNARDO CARNEIRO NETO**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 16:00:38.*

**JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS**

Pregoeiro



*Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 16:00:29.*